

**REQUERIMENTO Nº , DE 2024
(Da Sra. IZA ARRUDA)**

Requer a criação de Comissão Temporária para analisar o PL 3935/2008, que "Acrescenta arts. 473-A a 473-C à Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para regulamentar a licença-paternidade a que se refere o inciso XIX do art. 7º da Constituição Federal."

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 34, II, 53, IV, e 139, V, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a constituição de Comissão Temporária para analisar o PL 3935/2008, que “Acrescenta arts. 473-A a 473-C à Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para regulamentar a licença-paternidade a que se refere o inciso XIX do art. 7º da Constituição Federal”.

Cabe salientar que o **PL 2543/2023**, que “Dispõe sobre a ampliação da licença-maternidade para cento oitenta dias no âmbito da Consolidação das Leis do Trabalho, do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), do Regime Jurídica Único dos Servidores Públicos Civis da União e do Estatuto dos Militares”, é de minha autoria e está apensado à proposição inicial.

Sala das Sessões, em de de 2024.

**Deputada Iza Arruda
MDB/PE**



* C D 2 4 4 1 5 5 9 9 4 4 0 0 *